

Despacho nº /2015 referente ao Memorando nº 251/2015 – CGPEP/DOGES/SGEP/MS
Assunto: Demanda nº 1283914 da Ouvidoria do SUS relativa à manifestação do usuário
Max Diniz Cruzeiro acerca de sugestão de investimento em saúde pública – Brasília-DF

Registro no SIPAR **25000.057388/2015-36**

À Coordenadora Geral de Economia da Saúde.

Em atenção à demanda encaminhada ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS- DOGES pelo Sr. Max Diniz Cruzeiro, de Brasília-DF, cumpre informar o que se segue:

Trata-se de manifestação de usuário acerca da saúde global, na qual faz uma crítica em relação a tantos investimentos em hospitais e centros de recuperação em detrimento de um maior investimento no controle e prevenção dos fatores sociais que desencadeiam nas enfermidades.

Pode-se aqui aduzir o artigo 196 da Carta Magna, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação à saúde.

Desde sua institucionalização, o SUS vem implantando e implementando os processos de descentralização e municipalização das ações e serviços de saúde, permitindo um maior contato do sistema com a realidade social, política e administrativa do país e das especificidades regionais, o que levou à organização de uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços e da qualificação da gestão.

Foram então pactuadas as responsabilidades entre as três esferas de governo no campo da gestão do sistema e da atenção à saúde, gerando um documento com base na unidade de princípios coerentes com a diversidade operativa e loco-regionais, respeitando-se os pactos anteriormente existentes, reforçando a organização das regiões sanitárias, instituindo mecanismos de co-gestão e planejamento regional, fortalecendo os espaços e mecanismos de controle social, qualificando o acesso da população à atenção integral à saúde, redefinindo os instrumentos de regulação, programação e avaliação, valorizando a macro função de cooperação técnica entre os gestores e propondo um financiamento tripartite que estimula critérios de equidade nas transferências fundo a fundo.

Assim, foram construídos os Pactos e demais documentos que definem a responsabilidade de cada gestor do SUS nas três esferas de governo, a exemplo do Pacto pela Vida, Pacto de Gestão e Pacto em Defesa do SUS, que dentre outros aspectos, redefinem as responsabilidades coletivas por resultados sanitários em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social.

Portanto, com base nessas pactuações, subsidiadas na legislação pertinente ao SUS, a exemplo das respectivas portarias que regulamentam o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, são estabelecidas as políticas públicas de saúde, com metas e prioridades para implantação e implementação a serem executadas pelos gestores no nível local, de acordo com o perfil da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar

determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde da população.

A responsabilidade com a gestão do SUS está inserida na competência de cada esfera de governo, que atribui a cada gestor as responsabilidades com a saúde da população, dentre elas, a organização do acesso do serviço de saúde resolutivos e de qualidade na atenção básica e das ações e serviços de atenção especializada, o que inclui a organização da atenção primária e secundária, de média e alta complexidade, através dos serviços e de hospitais e clínicas no nível local para atendimento da população, além das ações de vigilância em saúde, que contemplam as ações de promoção à saúde e o controle e prevenção dos fatores determinantes de doenças.

Sendo assim, uma política pública não exclui a outra, de modo que as ações se complementam e interagem, de modo que a construção de hospitais e centros especializados para garantir uma boa qualidade de assistência à população não exclui a execução de ações de prevenção e controle de doenças ou vice e versa, demandando ainda, a inersetorialidade com outros órgãos da gestão a fim de participação nesse processo e intervenção sobre outros determinantes, a exemplo dos fatores sociais e ambientais que reverberam na saúde da população.

Desta forma, este setor coloca-se à disposição para demais esclarecimentos.

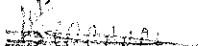
30 de abril de 2015


Carla Emília Costa Cavalcanti

Técnica da CSIOPS
CSIOPS/CGES/DESID/SE/MS

1. De acordo.
2. À Senhora Coordenadora Geral de Economia da Saúde, para conhecimento e providências cabíveis.

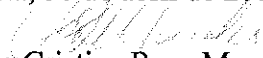
Brasília, 30 de abril de 2015.


Maria Eridan Pimenta Neta
Coordenadora

Coordenação do Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Saúde
CGES/DESID/SE/MS

1. De acordo.
2. Ao Senhor Diretor do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos Desenvolvimento para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília, 30 de abril de 2015.


Andréa Cristina Rosa Mendes
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Economia da Saúde
DESID/SE/MS

Despacho referente ao Memorando nº 251/2015-CGPEP/DOGES/SGEP/MS, de 15/4/2015.

Assunto: Sugestão de investimentos em saúde pública

SIPAR nº 25000.057388/2015-36

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pesquisa e Processamento de Demandas/CGPEP/DOGES/SGEP/MS para conhecimento e providências.

Brasília, 4 de maio de 2015



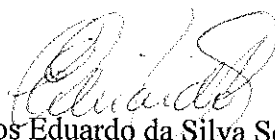
Carlos Eduardo da Silva Sousa
Diretor-substituto
Departamento de Economia da Saúde,
Investimentos e Desenvolvimento

Despacho referente ao Memorando n. 251/2015-CGESP/DOGES/SGEP/MS
Assunto: Sugestão de investimentos em saúde pública.
SIPAR nº 25000.057388/2015-36

À Coordenação-Geral de Economia da Saúde/CGES,

Encaminha documento em referência para análise e providências.

Brasília, 22 de abril de 2015.



Carlos Eduardo da Silva Sousa
Diretor-Substituto
Departamento de Economia da Saúde,
Investimentos e Desenvolvimento